

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 861, DE 2003

Institui o Dia do Instrumentador Cirúrgico.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado Fernando Coruja

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei referenciado, de autoria do Senado Federal, institui o Dia do Instrumentador Cirúrgico, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de maio.

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, que a aprovou, em julgamento de mérito, sem qualquer emenda.

Nesta fase, o projeto de lei, que tramita em regime prioritário, encontra-se submetido ao crivo desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para parecer.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Dispõe o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 32, IV, “a”, do RICD, que compete a esta CCJC manifestar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa e redacional do projeto de lei referenciado.

Analisando-o, verifico que estão satisfeitos os mandamentos dos artigos 22, I e 61 da Lei Maior não ocorrendo, pois, vício constitucional. Ademais, ele não contraria Princípio Geral de Direito, de onde decorre a juridicidade de seus mandamentos.

A técnica legislativa e a redacional com que foi elaborado não está a merecer reparos, vez que observam os ditames da Lei Complementar n.º 95/98, que disciplina o processo de elaboração das leis.

Face ao exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica redacional e legislativa do Projeto de Lei n.º 861, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado Fernando Coruja
Relator